

Exercício 2018

RELATÓRIO ANUAL

Parnaíba Gás Natural S.A.

2ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	6
EVENTOS REALIZADOS 2018.....	6
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	7
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS.....	7
GARANTIA.....	7
DECLARAÇÃO.....	7

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Parnaíba Gás Natural S.A.
Endereço da Sede:	Praia de Botafogo, 501, sala 701 - Parte, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.250 - 040
Telefone / Fax:	(21) 3721-3000
Diretor Presidente:	Pedro Zinner
CNPJ:	11.230.122/0001-90
Auditor:	KPMG Auditores Independentes
Atividade:	Pesquisa, a lavra, o refino, o processamento, o comércio e o transporte de petróleo proveniente de poço, de xisto e de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, apoio marítimo e apoio portuário para auxílio à exploração e produção de petróleo e gás no mar, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação.

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

CETIP: OGXM12

Código ISIN:

BRPGNADBS005

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Bradesco BBI

Data de Emissão:

28 de fevereiro de 2014

Data de Vencimento:

28 de fevereiro de 2020

Quantidade de Debêntures:

74.500 (setenta e quatro mil e quinhentas)

Número de Séries:

Série única

Valor Total da Emissão:

R\$745.000.000,00 (setecentos e quarenta e cinco milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$10.000,00 (dez mil reais)

Forma:

Nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas e certificados

Espécie:

As debêntures eram da espécie com garantia real

Conversibilidade:

As debêntures não eram conversíveis em ações da Emissora

Opção:

Não se aplicava à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplicava à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplicava à presente emissão

Remuneração:

120% do CDI a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de emissão

Pagamento da Remuneração:

Data	Data
28/08/2014	28/08/2017
28/02/2015	28/02/2018
28/08/2015	28/08/2018
28/02/2016	28/02/2019
28/08/2016	28/08/2019
28/02/2017	28/02/2020

Amortização:

Data	% de amortização sobre o Valor Nominal Unitário
28/08/2016	11,20%
28/02/2017	22,20%

28/02/2018	22,20%
28/02/2019	22,20%
28/02/2020	22,20%

Fundo de Amortização:

Não se aplicava à presente emissão

Prêmio:

Em caso de Resgate Antecipado

Repactuação:

Não se aplicava à presente emissão

Resgate Antecipado Obrigatório:

No prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de realização do Aporte de Capital, que se dará com a realização de um aumento de capital na Companhia, efetivamente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no importe de R\$200.000.000,00, em conformidade com o disposto no Contrato de Assunção de Obrigação, prática dos atos conforme previsto na Escritura de Emissão. A Companhia deverá realizar, com aviso prévio aos Debenturistas, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à CETIP, de 2 (dois) Dias Úteis da data do evento, a aplicação do valor do Aporte de Capital, conforme definido na Escritura de Emissão:

- I. caso o valor do Aporte de Capital seja igual ou superior ao saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, no resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures em circulação, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade; ou
- II. caso o valor do Aporte de Capital seja inferior ao saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, integralmente na amortização antecipada sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures em circulação, mediante o pagamento de parcela do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação a ser amortizada, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade.

Resgate Antecipado Facultativo:

A partir da Data de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, o resgate antecipado facultativo para a totalidade das Debêntures em Circulação, observada a Cláusula 6.19 da Escritura, onde estão descritos limite e prêmio

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão foram, conforme informação prestada pela Emissora, integralmente utilizados (i) para o refinanciamento do passivo financeiro e a recomposição de seu capital de giro..

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 16 de março de 2018 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas na qual debenturistas representando 100% das debêntures em circulação aprovaram por unanimidade a autorização para que as garantias reais

outorgadas na 2ª Emissão, quais sejam, sejam compartilhadas com os titulares das debêntures da 6ª (sexta) emissão da Companhia, no montante de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).

Em 19 de novembro de 2018 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas na qual debenturistas representando 100% das debêntures em circulação aprovaram por unanimidade a autorização para que a Emissora possa (i) constituir as Garantias Reais na proporção de 50% (cinquenta por cento) para os Debenturistas PI e 50% (cinquenta por cento) para os Debenturistas PII, em garantia das obrigações assumidas pela (a) PARNAÍBA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., perante os titulares de debêntures da 1ª (primeira) emissão da Parnaíba I, em 2 (duas) séries, no valor total de R\$866.000.000,00 (oitocentos e sessenta e seis milhões de reais) e (b) PARNAÍBA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., perante os titulares de debêntures da 1ª (primeira) emissão da Parnaíba II, no valor total de R\$695.000.000,00 (seiscentos e noventa e cinco milhões de reais) e (ii) reduzir os prazos para envio, pela Emissora, das comunicações referentes (a) à amortização antecipada facultativa, e (b) ao resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures em Circulação para 3 (três) Dias Úteis da data prevista para realização da amortização antecipada facultativa ou do resgate antecipado facultativo total, conforme o caso, bem como sobre a realização de aditamento à Escritura de Emissão para prever referidas alterações.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2018	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
31/12/2017	R\$ 6.660.00000000	R\$ 209.46159540	R\$ 6.869.46159540	R\$ 511.774.888,86

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
74.500	74.500	-	-

EVENTOS REALIZADOS 2018

Data	Evento	Valor Unitário
28/02/2018	Remuneração	R\$ 296.18911440
28/02/2018	Amortização	R\$ 2.220.00000000
28/08/2018	Remuneração	R\$ 173.24129639
05/12/2018	Remuneração - Resgate Antecipado Total	R\$ 90.94345439
05/12/2018	Amortização - Resgate Antecipado Total	R\$ 4.440.00000000

No exercício de 2018 não ocorreram os eventos de conversão e repactuação.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2018 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua na emissão de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo, conforme abaixo:

Emissora:	Parnaíba Gás Natural S.A.
Emissão:	6ª Emissão
Valor da emissão:	R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Quantidade de debêntures emitidas:	250.000 (duzentos e cinquenta mil)
Espécie:	Espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória
Prazo de vencimento:	22 de março de 2023
Garantias:	Alienação fiduciária de ações e cessão fiduciária de direitos creditórios e fiança pela Eneva S.A.
Remuneração:	100% do CDI + 2,85% a.a
Inadimplemento:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações até o resgate total das debêntures, que ocorreu em 05 de dezembro de 2018.

GARANTIA

As debêntures eram da espécie com garantia real, contavam com Alienação Fiduciária das Ações de titularidade da Eneva, Cambuhy e DD Brazil, nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", celebrado em 4 de novembro de 2013 e Cessão Fiduciária, nos termos do "instrumento particular de constituição de cessão fiduciária de direitos creditórios em garantia", celebrado em 19.02.2014.

Ademais, em virtude da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 13 de julho de 2016, foi incluída a garantia fidejussória prestada pela Eneva S.A., a qual foi formalizada via segunda aditamento à Escritura de Emissão. A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permaneceu exequível dentro dos limites da garantia fidejussória.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até o resgate antecipado total das debêntures, que ocorreu em 05 de dezembro de 2018, o qual ensejou a quitação integral das debêntures por parte da Emissora..

São Paulo, abril de 2019.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2018 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"